

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 148/70

Dispõe sobre a abertura de crédito especial

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de LOUVEIRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acôrdo com a letra "B" do artigo 4º da Lei Nº 221/69 de 06-12-1.969:-

D E C R E T A

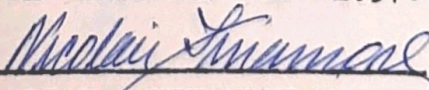
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial, no valor de CR\$ 248,62 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO CRUZEIROS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), destinado ao pagamento, com a contratação de um guarda para o Grupo Escolar Experimental de Louveira.

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:-

- 9 - SERVIÇOS URBANOS
- 90- Administração
- 30 00 90 - Despesas Correntes
- 31 00 90 - Despesas de Custeio
- 31 10 90 - Pessoal
- 01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
- Vencimento de Chefe de Secção.....CR\$ 248,62

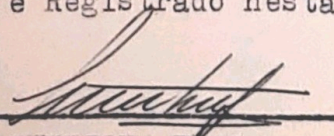
Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 18 DE DEZEMBRO DE 1.970.



NICOLAU FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em



EWERTON PRAGA

- Secretário -

data supra.